

ALVARÁ N° 232/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ELISANGELA DE FÁTIMA F. MOTTA ME, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA no(s) Município(s) de SANTA RITA DE JACUTINGA/MG, VALENÇA/RJ, numa área de 142,42ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 22°12'38,647''S/44°08'05,544''W; 22°12'33,771''S/44°08'05,544''W; 22°12'33,771''S/44°07'39,355''W; 22°12'27,271''S/44°07'39,355''W; 22°12'27,271''S/44°07'25,390''W; 22°12'07,765''S/44°07'25,390''W; 22°12'07,765''S/44°07'32,372''W; 22°11'49,884''S/44°07'32,372''W; 22°11'49,884''S/44°07'21,899''W; 22°11'41,756''S/44°07'21,899''W; 22°11'41,756''S/44°07'18,408''W; 22°11'27,126''S/44°07'18,408''W; 22°11'27,126''S/44°07'25,390''W; 22°11'07,620''S/44°07'25,390''W; 22°11'07,620''S/44°07'02,699''W; 22°11'14,122''S/44°07'02,699''W; 22°11'14,122''S/44°06'43,500''W; 22°11'05,994''S/44°06'43,500''W; 22°11'05,994''S/44°06'36,518''W; 22°10'59,491''S/44°06'36,518''W; 22°10'59,491''S/44°06'30,409''W; 22°11'09,245''S/44°06'30,409''W; 22°11'09,245''S/44°06'33,900''W; 22°11'14,121''S/44°06'33,900''W; 22°11'14,121''S/44°06'39,136''W; 22°11'18,998''S/44°06'39,136''W; 22°11'18,998''S/44°06'53,100''W; 22°11'24,687''S/44°06'53,100''W; 22°11'24,687''S/44°07'07,927''W; 22°11'14,128''S/44°07'07,927''W; 22°11'14,128''S/44°07'18,409''W; 22°11'22,248''S/44°07'18,409''W; 22°11'22,248''S/44°07'13,173''W; 22°11'54,759''S/44°07'13,173''W; 22°11'54,759''S/44°07'20,155''W; 22°12'17,516''S/44°07'20,155''W; 22°12'17,516''S/44°07'11,427''W; 22°12'33,771''S/44°07'11,427''W; 22°12'33,771''S/44°07'32,375''W; 22°12'43,524''S/44°07'32,375''W; 22°12'43,524''S/44°07'46,341''W; 22°12'38,647''S/44°07'46,341''W; 22°12'38,647''S/44°08'05,544''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 166**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 890.979/2011) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



8176F5EA-46754245-8C102CB2-26D9F8B0

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 167**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 233/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ANTONIO FERREIRA DE CASTRO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA no(s) Município(s) de CAMBUCI/RJ, ITAOCARA/RJ, numa área de 67,06ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
21°37'54,398''S/41°59'49,000''W;21°37'54,398''S/41°59'57,642''W;21°38'02,391''S/41°59'57,642''W;21°38'02,391''S/42°00'18,439''W;21°38'26,798''S/42°00'18,439''W;21°38'26,798''S/42°00'02,228''W;21°38'16,508''S/42°00'02,228''W;21°38'16,508''S/41°59'46,353''W;21°38'09,553''S/41°59'46,353''W;21°38'09,553''S/41°59'30,766''W;21°38'04,707''S/41°59'30,766''W;21°38'04,708''S/41°59'49,000''W;21°37'54,398''S/41°59'49,000''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 890.793/2012) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 168**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



821C9168-ECF64A1C-9DDECE07-CF15C9AD

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 169**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM